

## TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO T.F. 5854/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE SOROCABA E A LIGA PAULITA DE HANDEBOL – MODALIDADE HANDEBOL MASCULINO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/5854-5**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura de Sorocaba, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP, CEP 18013-280, neste ato representada por seu Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, **VITOR HUGO TAVARES**, portador do RG nº 20.693.935-8 e do CPF nº 252.054.668-98, residente e domiciliado na Rua Monsenhor João Soares, 51, AP. 21 - Centro, em Sorocaba/SP, CEP 18.010-300, doravante denominado **MUNICÍPIO** ou **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado a **Liga Paulista de Handebol - LPH**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.634.520-0001-70, com sede na Rua Angelo Elias, 443, sala 19, em Sorocaba/SP, CEP: 18090-100, neste ato representada por seu presidente, **LUIZ FERNANDO DELLA ROSA**, portador do RG nº 15.938.658-5 – SSP/SP e do CPF nº 035.992.468-90, doravante denominada **OSC** ou **ENTIDADE**, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 26.317/2021, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Aditamento, que se regerá na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a renovação do ajuste pelo período de mais 12 meses, alterando o prazo de encerramento da parceria, com o intuito de viabilizar a participação da modalidade **Handebol Masculino** no ano de 2025, representando o município de Sorocaba, em competições esportivas



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

O valor a ser repassado pelo município à OSC no ano de 2025 para a execução do Plano de Trabalho referente a este Termo Aditivo de Renovação será de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**. O valor total será repassado em 04 parcelas, baseadas no Cronograma de Desembolso, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 118.577,00; segunda parcela no valor de R\$ 64.218,00; terceira parcela no valor de R\$ 54.703,00; e a quarta parcela no valor de R\$ 32.502,00.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este instrumento altera o prazo de vigência do ajuste.

A vigência deste Termo Aditivo será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

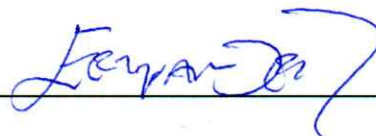
**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à Administração Pública providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Jornal do Município, no prazo de cinco dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2024



Vitor Hugo Tavares  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



Luiz Fernando Della Rosa  
Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:

- 1) NOME Manoel F. R. de Castro CPF: 352.770.078-14
- 2) NOME Steb Rêdard Penna CPF: 479 323 348-10